

PROJETO DE LEI Nº. 030/2021

DATA: 27.04.2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamentos Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, e o Termo de Convênio nº 027/2020, entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria De Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme anexos,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de equipamentos agrícola para a **“Associação de Agricultores Familiares de São Miguel”**, com sede na Comunidade de Porto Velho interior do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, pessoa jurídica com **CNPJ nº 21.494.712/0001-84**, o seguinte equipamento adquirido através do Convênio Nº 027/2020 – SEAB/PR.

- **“UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO”, marca IAC, modelo DAS 5500, cor VERMELHA, com pneus novos, ano de fabricação 2021, série 11730, equipamento Novo;**

Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da **Associação de Agricultores Familiares de São Miguel**, com sede na Comunidade de Porto Velho – São Miguel, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida concessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.

Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso do Equipamento será pelo **prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei**, e posterior assinatura do termo de seção de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.

Art. 5º - **Associação de Agricultores Familiares de São Miguel** se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.

Art. 6º - Associação de Agricultores Familiares de São Miguel, deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.

Art. 7º - A concessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.

Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a **Associação de Agricultores Familiares de São Miguel,** deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ERNESTO PERONDI SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3831926-4 BESP PR

CPF
518.528.539-72

DATA NASCIMENTO
23/04/1962

FILIAÇÃO
SERVINO PERONDI
IRACI PERONDI

PERMISSÃO
ACT. CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
02322607868

VALIDADE
03/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/07/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1520449801

PORTO VELHO

PERONDI 99926-0505

01- distribuidor Colômbio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.494.712/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SAO MIGUEL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9905-5429/ (46) 9909-5648
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018
-------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2021** às **10:53:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE ALGOR METALURGICA LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/01/2021 VALOR TOTAL: 37.599,98, DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE, END: AVENIDA MANOEL RIBAS, 620, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ITAPEJARA DO OESTE, PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 1286

SÉRIE: 1



Algor Metalurgica Ltda Me

Algor Metalurgica Ltda Me

Rua Amadeu Augusto Paradinha, 11 - Bercario Industrial

Nova Prata - RS

CEP: 95320-000

FONE: (54) 3242-1333

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 1286

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4321 0119 1394 5700 0195 5500 1000 0012 8617 9973 4461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, des

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210009169997

15/01/2021 10.31.38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0850049598

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

19.138.457/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Município De Itapejara D Oeste

CNPJ / CPF

76.995.430/0001-52

DATA EMISSÃO

15/01/2021

ENDEREÇO

Avenida Manoel Ribas, 620

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

85580-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

15/01/2021

MUNICÍPIO

Itapejara D Oeste

FONE / FAX

4635268300

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

00.00.00

FATURA / DUPLICATA

001

20/01/2021

R\$ 37.599,98

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 21.932,07

VALOR DO ICMS

R\$ 2.631,85

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 37.599,98

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 37.599,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
147	Distr Adubo E Calc 5500kg Marca lac Mod Das 5500 Cor Vermelha Serie 11738-11730 Ano Fabr 2021	84328000	20	6108	Unit	2	18799,9900	37.599,98	21.932,07	2.631,8	0,00	12	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: A00S17

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DANTE GERADO POR www.s08s.com

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos R\$: FED 5779,12(15,37%),Est 4512,0(12,00%) Fonte:IBPT,BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZ CONF. LIVRO I ART. 23 E 27. INCL. V, XIII E XIV, DECR. 37699/97 PREGAO ELETRONICO 017/2020-PMDO CONTRATO 2708/2020 EMPENHO 005181/2020 CONVENIO SEAB 27/2020 BANCO CAIXA ECON FEDERAL AG 0593-2 CONTA/C 1610-1 Valor fundo combate a pobreza R\$ 0,00Valor ICMS UF Destino R\$ 0,00Valor ICMS UF Remetente R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO